



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.368, DE 17 DE JULHO DE 2013.**

“Cria setor na estrutura administrativa da Prefeitura.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU  
PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º** - Fica criada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a Superintendência de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, com 1 (um) Cargo Comissionado de Superintendente de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, Símbolo REF DAS II – Anexo I.
- Art. 2º** - As atribuições do cargo criado serão definidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, via Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de julho de dois mil e treze.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 17 de julho de 2013.

  
**Luiz Carlos Fernandes Fratani**  
**PREFEITO**  
**CPF: 435.864.477-34**